



**LEI Nº 2.144/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026**

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Boa Esperança dos Moradores da Lagoa do Desterro e Adjacências e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOA ESPERANÇA DOS MORADORES DA LAGOA DO DESTERRO E ADJACÊNCIAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.452.732/0001-00.

**Art. 2º.** A referida associação, fundada em 08 de junho de 2010, por FRANCISCO DE ASSIS FREITAS COLARES, portador do RG nº 2004005165990 e CPF nº 034.840.783-16, possui sede na Fazenda Lagoa do Desterro, S/N, Distrito de Croatá, CEP: 62.670-000, no município de São Gonçalo do Amarante — CE.

**Art. 3º.** As finalidades da instituição incluem, entre outras:

I — o incentivo e fortalecimento da agricultura familiar e das atividades rurais sustentáveis;

II — o apoio técnico e organizacional aos agricultores da comunidade, promovendo capacitações, intercâmbio de conhecimentos e boas práticas agrícolas;

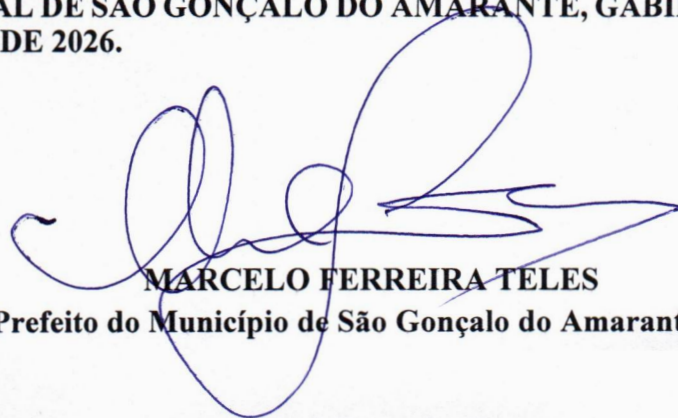
III — o desenvolvimento de ações voltadas à segurança alimentar, geração de renda e melhoria da qualidade de vida no campo;

IV — a promoção de práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais e proteção ao meio ambiente;

V — o desenvolvimento de atividades sociais voltadas à proteção da família rural e à inclusão social.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 20 DE MAIO DE 2026.**



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE





**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008.20.05/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.144/2026**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

**MARCELO FERREIRA TELES**  
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE**